

DECRETO Nº 10.935 De 19 de junho de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DOTAÇÃO	FUNCIONAL	FONTE DE	CATEGORIA	VALOR
	PROGRAMÁTICA	RECURSOS	ECONOMICA	
276	10.302.0037.2.053	01	3.3.90.39	20.000,00
	Manutenção e	Tesouro	Outros	
	implementação do		serviços de	
	Programa		terceiros –	
			pessoa	
			jurídica	

Mark &



Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de <u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>, conforme disposto no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a serem apurados durante o exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2015. ("PC").